PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 3.232/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrição abaixo.

A				В		
A CRIAR/ SUPLEMENTAR			NTAR	A REDUZIR/VINCULAR		
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód Especif	ficação Valor (R\$)
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de de		
10.302.0015.2.0065		ATEND. UNID. MISTA DE CACOAL - BLMAC		Repasse do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), vinculado a C/C 39.680-X, Rep.		
03.07.00		REC.EX.ANT.TRANSF REC SIST UNIC SAÚDE - SUS		Hospital Regional, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.		
286	3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00			
288	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	100.000,00			
TOTAL 350.000,00						

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ Subprocuradora Geral do Município OAB/RO 1354